



DECRETO Nº 6.508-GP/2021

Em, 23 de novembro de 2021

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente.”

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.761 de 23 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Transporte e Trânsito em **Aquisição de Tubos Tipo PEAD – Nota de Empenho 2021NE001353/DER-RO.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSPORTE E TRÂNSITO	
17.5110004.1288	Aquisição e Instalação de Tubos Corrugados PEAD	
4.4.90.51	Obras e Instalações	600.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Palácio 21 de julho, em 23 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

certifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

23/11/2021 a 26/11/2021

Assinatura do Responsável

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Climaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269

Florisman de Brito
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 6.367 - GP/2021